



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**DECRETO Nº 2.007/22 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

*“Cancela o atendimento e as aulas presenciais na Escola Municipal de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva no período de 31/05 a 03/06/22”*

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de medida providencial para evitar a propagação do Corona vírus (COVID-19) no âmbito da Escola Municipal de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva, nos termos relatados no ofício SME 046/22 da Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** a quantidade de casos confirmados de COVID-19 entre os servidores públicos municipais lotados nos cargos de Professor de Educação Infantil, Atendente de Creche e Servente;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de atendimento às crianças face o número reduzido de servidores;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam canceladas as aulas presenciais das turmas da pré-escola e os atendimentos da creche na Escola Municipal de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva no período compreendido entre os dias 31/05/2022 a 03/06/2022.

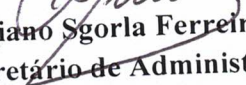
§ 1º. As turmas da pré-escola realizarão no período supra mencionado, atividades impressas e ou remotas de forma a computarem dia letivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 30 DE MAIO DE 2022.**

  
**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em, 30 de maio de 2022.

  
**Luciano Sgorla Ferreira**  
Secretário de Administração